



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 44/72

**Espécie do Expediente:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a favor do Judiciário

**Proponente:** Executivo Municipal

**Data de entrada** 28 / Novembro / 1972

**Protocolado sob N.º** 519 / tb. 34

## ANDAMENTO

aprovado em 4-12-72

**PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO**  
**PRESIDENTE**

PLE 044/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022180 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBE83FA4C5C41844A62746FAC1CD8823





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 478 / 72-GAB

EM, 24 / 11 / 1972

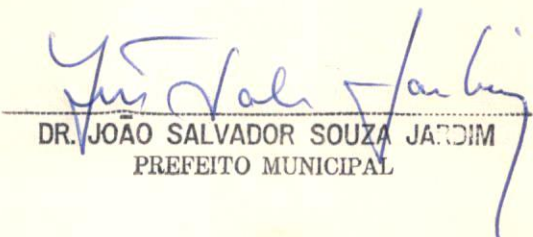
Senhor Presidente:

Para que o Executivo Municipal possa atender à solicitação do MM. Juiz Eleitoral da 90ª Zona Eleitoral, no sentido de receber do Município uma colaboração financeira, destinada a dar cobertura às grandes despesas exigidas na execução do pleito recém realizado, indispensável se faz a abertura de crédito especial, por falta de previsão orçamentária.

O projeto-de-lei que acompanha o presente, que submetemos à consideração da egrégia Câmara Municipal, concedendo autorização ao Executivo, para abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 3.000,00, a favor da Justiça Eleitoral, o qual será entregue ao citado Juiz Eleitoral.

Certos da alta compreensão dos ilustres edis quanto à justeza da contribuição pleiteada, aguardamos a melhor acolhida ao projeto em questão, que pedimos seja apreciado em regime de urgência.

Servimo-nos desta oportunidade para renovar nossas expressões de apreço e consideração.

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.  
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

PLE 044/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022180 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBE83FA4C5C41844A62746FAC1CD8823





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 44172

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE  
Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) A  
FAVOR DA JUSTIÇA ELEITORAL.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a favor da Justiça Eleitoral, classificado na seguinte rubrica:

3.2.0.0- Transferências Correntes

3.2.1.2-0.1- Instituições Federais

188-3.2.1.2-0.1- Justiça Eleitoral ..... Cr\$ 3.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito autorizado pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

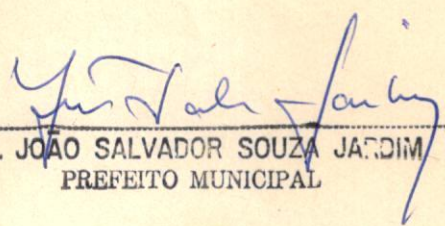
CONTADORIA:

81-4.1.4.0-16- Material Permanente ..... Cr\$ 3.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 044/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022180 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBE83FA4C5C41844A62746FAC1CD8823

